



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.397

Sumário

DECRETO Nº 2710/2021	1
DECRETO Nº 2711.....	2
DATA: 14/07/2021.....	2

DECRETO Nº 2710/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2021, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2021 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PARANÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e o artigo 5º da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para exercício de 2021 (Lei Orçamentária 1207/2020), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 (Lei nº 1202/2020) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 1014/2017) do município de Diamante do Sul - PR.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Diamante do Sul-PR, para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.676,40 (setenta e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Inclusão PPA (Plano Plurianual 2018-2021)

1001-Saúde de

Verdade.....R\$
77.676,40

TOTAL.....R\$ 77.676,40

I - Saúde

Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população.

Metas

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
Manter Fundo Municipal de Saúde	Fundo	01

INCLUSÃO ORÇAMENTÁRIA

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.1001.2.034 Programa APSUS

(1480) 33.90.30.00.00 33495 Material de
Consumo.....R\$ 37.676,40

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAUDE

07.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.002.10.301.1001.2.038 Programa Atenção Primária em Saúde - APS

(1600) 33.90.30.00.00 33494 Material de
Consumo.....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 77.676,40

Art. 3º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de superávit das seguintes fontes de recursos:

Superávit

3 - 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 40.000,00

3 - - 495 - - Atenção Básica.....R\$ 37.676,40

Total.....R\$ 77.676,40

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 14 de Julho de 2021.

Darci Tirelli
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

QUARTA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2021

ANO:
X

EDIÇÃO Nº: 1.397

DECRETO Nº 2711

DATA: 14/07/2021

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1207/2020 de 21/12/2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais):

08- SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 - Manutenção Departamento de Transportes

(2040) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 70.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DA

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$

70.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-017 - Manutenção Merenda Escolar Recursos Próprios

(910) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 22.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-027 - Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino

(1290) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

(1300) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 14.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

06- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.1202.2-028 - Manutenção Rec Próprios Creches Municipais

(1310) 33.90.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO
CANCELAMENTO.....R\$
70.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 14 DE JULHO DE 2021.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)